



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.645 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada por acordo ou judicialmente, uma área de terras, localizada na rua Cerro Azul, de propriedade de CAIO - Companhia Americana Industrial de Ônibus, com 1.676,20m<sup>2</sup> (mil seiscentos e setenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), identificada na planta e memorial anexos que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como início o ponto nº 1, localizado no alinhamento predial da rua Cerro Azul, distante 45,60m (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros) da divisa do lote 29, Quadra 35, do loteamento Jardim dos Estados; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 34,10m (trinta e quatro metros e dez centímetros) em curva, vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 50,60m (cinquenta metros e sessenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 34,00m (trinta e quatro metros), vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita numa distância de 48,00m (quarenta e oito metros), vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo perfazendo a área total de 1.676,20m<sup>2</sup> (hum mil, seiscentos e setenta e seis metros e vinte centímetros quadrados).

OBS.: A área descrita tem como confrontante a área remanescente pertencente a CAIO - Companhia Americana Industrial de Ônibus."

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.645 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de uma quadra de esportes.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JANEIRO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

.....

.....



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

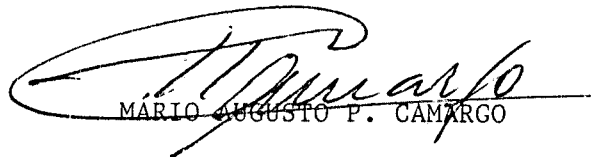
## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terra, localizada na Rua Cerro Azul, propriedade de CAIO - Companhia Americana Industrial de Ônibus, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado no alinhamento predial da rua Cerro Azul, distante 45,60m (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros) da divisa do lote 29, Quadra 35, do loteamento Jardim dos Estados; daí, seguindo o alinhamento da referida rua, numa distância de 34,10m (trinta e quatro metros e dez centímetros) em curva, vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 50,60m (cinquenta metros e sessenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 34,00m (trinta e quatro metros), vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita numa distância de 48,00m (quarenta e oito metros), vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo perfazendo a área total de 1.676,20m<sup>2</sup> (Um mil, seiscentos e setenta e seis metros e vinte centímetros quadrados).

OBS.: A área acima descrita tem como confrontante a área remanescente pertencente a CAIO - Companhia Americana Industrial de Ônibus.

Poços de Caldas, 8 de dezembro de 1986



MÁRIO AUGUSTO P. CAMARGO

Agrimensor